

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA **RENOVAR** O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE** E A EMPRESA **SEMIL – SERVIÇOS MECÂNICOS INDUSTRIAIS LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor Técnico **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **SEMIL SERVIÇOS MECÂNICOS INDUSTRIAIS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Tiradentes, nº 44, no Bairro Novo Paraíso, CEP 49.082-600, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.166.343/0001-72, e-mail semil@infonet.com.br, por seu sócio administrador **Peterson Ferreira Barros**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.765.875-68 resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais 12 (**doze**) meses, o prazo acordado na Cláusula Quarta - Prazo, Item 4.1, do Contrato nº 059/2024, contados a partir de **02 de abril de 2026**.

1.2 – O **objeto do Contrato** para serviços Técnicos de Manutenção Industrial Mecânica, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hidromecânicos, estruturas metálicas, conexões em aço-carbono e ferro fundido, de sistemas integrados operacionais da Região Metropolitana de Aracaju e dos sistemas Regionais de abastecimento de água, pertencentes a DESO.

1.3 – Para o período prorrogado o valor estimado por ser contrato de demanda será **R\$6.250.855,06 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)** com renúncia do direito ao reajuste.

1.4 – Para o período ora prorrogado o valor do contrato por demanda estimada é variável, devendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda contratada, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

R.Campo do Brito nº 331 - B.Praia.13 de Julho - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br FAX: (0XX79)3226.1071 CEP49020.380
CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SE

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 2180/2026
- Parecer Jurídico nº 052/2026;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo fiscal do contrato Alessandra de Carvalho Costa, Superintendente de ativos José Edson Figueiredo que embasa o Parecer Jurídico nº 064/2025, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC/DESO.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **PETERSON FERREIRA BARROS**
Data: 26/03/2026 15:58:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“PETERSON FERREIRA BARROS”
SEMIL SERVIÇOS MECÂNICOS INDUSTRIAS
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“JOSÉ EDSON FIGUEIREDO”
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE ATIVOS

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR TÉCNICO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7LYB-H99G-NJ6A-LWCD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE EDSON FIGUEIREDO 27/03/2026 09:55:56 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 27/03/2026 12:02:31 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 30/03/2026 10:37:37 (Certificado Digital)
- PETERSON FERREIRA BARROS 26/03/2026 15:58:22 (Certificado Digital)